



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – ICAPUÍ- CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Execução os seguintes serviços:

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

3. Relatório final

O Novo Compreprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

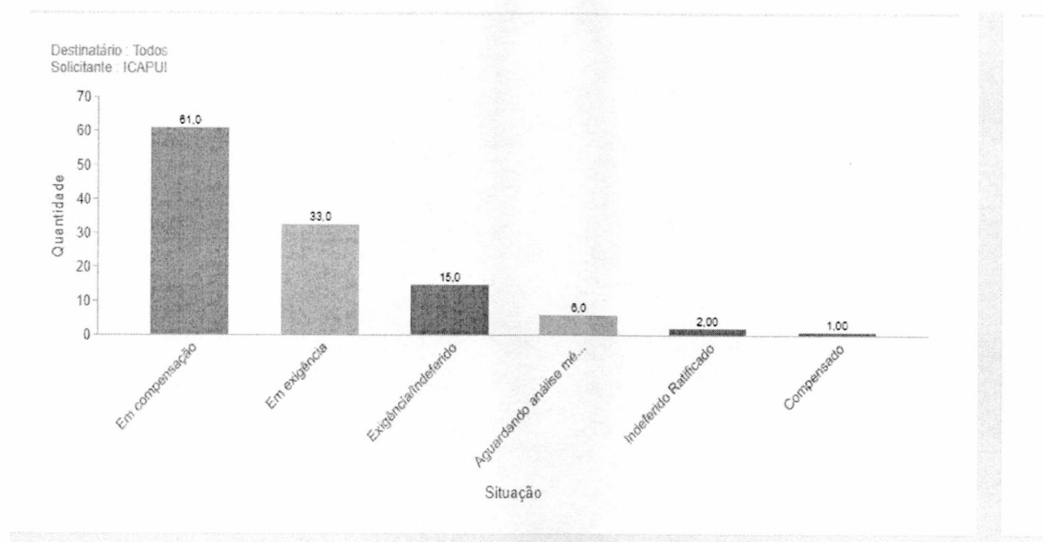
Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Compreprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Compreprev será de **R\$ 27.501,67**, valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado*: "concedidos no mês" R\$ 14.577,19 e *valor saldo fluxo* – pró-rata mensal e R\$ 12.924,48. Por tanto, no quinto dia útil de junho de 2023, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUÍ/CE** o valor **R\$ 27.501,67**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Compreprev**:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Em compensação	61
	Em exigência	33
	Exigência/Indeferido	15
	Aguardando análise médica	6
	Indeferido Ratificado	2
	Compensado	1
Pensão		
Total		118



Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência de Abril de 2023**.

Beberibe, 25 de maio de 2023.

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com


PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2023'

Competência: Igual a '202304'

Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'

Data da Consulta: 18/05/2023 09:46:42

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber
04/2023	RGPS	ICAPUI	ICAPUI	N	27.501,67

Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque	Saldo 1º Participante
0,00	0,00	14.577,19	12.924,48	0,00	0,00

Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo
27.501,67	27.501,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total Rejeitado de Competência Anterior	Código Participante Rejeitado Competência Anterior	Participante Rejeitado Competência Anterior	Estado do Pagamento
0,00	-	-	-


PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 04/2023
 Participantes : 'RGPS' E 'ICAPUI'
 Data da Consulta: 18/05/2023 10:00:28

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque
04/2023	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00
	ICAPUI	RGPS	0	0,00	0,00

Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13º Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1	14.577,19	1.071,36	0,00	14.577,19

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13º Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
62	12.924,48	90,18	0,00	N	12.924,48



PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competência: Igual a 202204
Participante Solicitante: Todos
Participante Destinatário: Todos
Data da Consulta: 16/05/2023 09:19:08

Competência	Solicitante	Destinatário	CPF	NT	Matrícula	Tipo de Requerimento	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Início Passivo	Data Fim Passivo	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Plano	Valor 13º Plano	Valor Total
04/2023	ICAPUI	RGPS	27169707420	17024668111	35	Aposentadoria	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Indolor	MARIA GORETE RODRIGUES	Em compensação	24/08/2017 00:00:00	31/05/2023 00:00:00	04/2023	200,88	13.505,83	1.071,36	200,88	0,00	14.778,07
TOTAL														13.505,83	1.071,36	200,88	0,00	14.778,07